



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS - CCEN Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado	01 - 07
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – CIN Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado.....	08 - 18
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – CCEN Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado.....	19 - 23
04- PORTARIAS DE PESSOAL CENTRO – CE – Nº 02, 03, 04, 05/2019.....	24 - 25

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
Aprovado pelo o Colegiado, em 03/05/2019

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, através do Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, estabelecendo as normas do Processo de Seleção e Admissão (PSA) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2019.

1 – Inscrição

1.1 – Para o curso de Mestrado exige-se graduação em Ciência de Materiais ou áreas afins, reconhecidas pelo MEC; e para o curso de Doutorado, Mestrado em Ciência de Materiais ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE, situada no andar térreo do prédio do programa da Pós-Graduação em Ciência de Materiais, CCEN, localizado na Av. Jorn. Aníbal Fernandes, s/n, Cidade Universitária, CEP: 50740-560, Recife – PE, no período de 13 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h, pessoalmente ou através de procurador, mediante instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser também realizada via serviço de envio expresso de documentos (Sedex ou equivalente), ou por correio com código identificador de rastreamento, desde que a documentação seja postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo PPGMtr em até quatro dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2. As inscrições via SEDEX, ou postagem similar, serão consideradas se recebidas dentro do prazo de até 03 dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Se, a qualquer momento, ficar comprovado que as informações prestadas e/ou a documentação fornecidas forem incorretas ou falsas, ocorrerá a desclassificação do candidato, mesmo em caso de sua aprovação, ou seu desligamento como aluno do curso, mesmo se a matrícula tiver sido efetuada ou disciplinas tenham sido cursadas.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão (PSA) para os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGMtr:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada na forma do Anexo I (em português) ou Anexo II (em inglês);
- b) Formulário de Informações do Candidato na forma do Anexo III (também disponível no site do PPGMtr), com documentação comprobatória;
- c) Cópia e documento de identificação e CPF, ou, no caso de estrangeira(o), do passaporte;
- d) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (disponível na página: <http://www.lattes.cnpq.br>), na ordem especificada nas Tabelas constantes do item 3.1.1.4 (para Mestrado) e do item 3.1.1.5 (para Doutorado);

- e) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do curso de Graduação; e
 f) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.
 g) Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral);

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

Obs.: O recebimento dos documentos obedecerá ao disposto no Decreto No. 9.094, de 17 de julho de 2017, da Presidência da República, que estabelece que: a) exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País; b) a apresentação de documentos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; c) a autenticação de cópia de documentos poderá ser feita na Secretaria do Programa, por meio de cotejo da cópia com o documento original.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
 b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3 – Processo de Seleção e Admissão (PSA)

O PSA será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos 03 (três) componentes.

3.1 – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapas do PSA	Datas	Horários
Inscrições	13/05 a 07/06/2019	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Avaliação de Currículo e Histórico Escolar	10/06/2019 a 28/06/2019	
Resultado da Etapa	01/07/2019	Até 18:00 h
Prazo Recursal do Resultado da Etapa	02/07/2019 a 04/7/2019	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Publicação do Resultado Final	Até 05/07/2019	17:00
Prazo para confirmação de pré-matrícula – 1ª Chamada	08/07/2019 a 12/07/2019, via e-mail para pgmtr.ccen@gmail.com	
1ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	15/07/2019	
Prazo para confirmação de pré-matrícula – 1ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	15/07/2019 a 19/07/2019, via e-mail para pgmtr.ccen@gmail.com	
2ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	22/07/2019	
Prazo final para confirmação de pré-matrícula 2ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	22/07/2019 a 26/07/2019, via e-mail para pgmtr.ccen@gmail.com	
Período de Matrícula on-line (pelo Siga)	05/08 a 09/08/2019, Conforme calendário de matrícula do Sig@Pós.	
Início das aulas	12/08/2019, Conforme definido pelo curso após matrícula.	

Observação: os candidatos que dentro do prazo correspondente não confirmarem pré-matrícula (por escrito ou por e-mail para a Secretaria do PPGMtr) serão desclassificados.

3.1.1 – Avaliação de Currículo e Histórico Escolar – Etapa Eliminatória com nota mínima 6,0(seis):

3.1.1.1 – Para avaliação das publicações será considerado o Qualis da área da última titulação do candidato. Assim, o candidato deve apresentar uma cópia da página web da CAPES com a indicação do Qualis da referida revista da última titulação do candidato.

3.1.1.2 – Participações em congressos serão contadas apenas se relacionadas com apresentação de trabalho pesquisa na área de Materiais, ou áreas afins, a critério da Comissão.

3.1.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar, será exigido também o histórico original de qualquer disciplina para o qual tenha havido dispensa, onde conste a nota ou o conceito obtido na referida disciplina.

3.1.1.4 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Mestrado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Área de titulação	até 1,5
2. Instituição de titulação	até 1,0
3. Tempo para titulação	até 1,5
4. Desempenho acadêmico	até 2,0
Sub-total Histórico Escolar (Caso o candidato esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR/UFPE, o total deste item será multiplicado por 0,7)	Até 6,0

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Iniciação Científica e Monitoria	até 1,5
1.1. Iniciação científica – 0,50/semestre	até 1,5
1.2. Monitoria – 0,30/semestre	até 0,6
2. Artigos e Patentes	até 1,0
2.1. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* A (1,0 por artigo)	até 1,0
2.2. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B1 e B2 (0,8 por artigo)	até 1,0
2.3. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B3, B4 e B5 (0,4 por artigo)	até 1,0
2.4. Patentes (0,8 por patente)	até 1,0
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 1,0
3.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/ internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,5 por resumo)	até 1,0
3.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,4 por resumo)	até 1,0
3.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,2 por resumo)	até 1,0
4. Outras Atividades	até 1,0
4.1. Atividades de docência em nível superior (0,5 ponto por semestre)	até 0,5
4.2. Cursos (0,5 ponto por cada 15 h) e estágios (0,5 ponto por estágio)	até 0,5
4.3. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5
Sub-total Currículo	Até 4,0

* Ver item 3.1.1.1

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pesos
Histórico Escolar	Peso 6,0
Currículo	Peso 4,0

3.1.1.5 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Doutorado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Área de titulação e Instituição do Mestrado	até 1,5
2. Tempo de titulação de Mestrado	até 1,0
3. Tempo de titulação de Graduação	até 0,6
4. Desempenho nas disciplinas de Mestrado	até 1,0
5. Desempenho acadêmico na Graduação	até 0,6
Sub-total Histórico Escolar (Caso o candidato esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR/UFPE, o total deste item será multiplicado por 0,7)	Até 4,0

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Artigos e Patentes	até 2,5
1.1. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* A (1,0 por artigo)	até 2,5
1.2. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B1 e B2 (0,8 por artigo)	até 2,5

1.3. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B3, B4 e B5 (0,4 por artigo)	até 2,5
1.4. Patentes (0,8 por patente)	até 1,0
2. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 2,5
2.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/ internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,5 por resumo)	até 2,5
2.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,4 por resumo)	até 2,5
2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,2 por resumo)	até 2,5
3. Outras Atividades	até 1,0
3.1. Atividades de docência em nível superior (0,4 ponto por semestre)	até 1,0
3.2. Atividades de iniciação científica (0,5 ponto por cada ano)	até 0,5
3.3. Cursos (0,5 ponto por cada 15 h) e estágios (0,5 ponto por estágio)	até 0,5
3.4. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5
Sub-total Currículo	Até 6,0

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pesos
Histórico Escolar	Peso 4,0
Currículo	Peso 6,0

3.1.1.6 – A Área de Titulação receberá pontuação diferenciada pela Comissão, de acordo com sua afinidade com a Área de Materiais.

4 – Resultado

4.1 – O resultado do PSA será expresso pela soma dos pontos obtidos no Currículo e no Histórico Escolar. Serão considerados aprovados os candidatos que obtenham nota maior ou igual a 6,0 (seis, vírgula zero).

4.2 – Eventuais empates nas notas finais serão resolvidos pela maior pontuação no Histórico Escolar para candidatos ao Mestrado e no Currículo para candidatos ao Doutorado.

4.3 – A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página www.ufpe.br/pgmtr.

5 – Recursos

5.1 – Do resultado final do PSA caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, como estipulado no cronograma (item 3.1 deste Edital), podendo solicitar acesso ao espelho da análise feita de seu pedido.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 5 (cinco) as vagas para o Curso de Mestrado e em 5 (cinco) as vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos a ordem de aprovação e o número de vagas. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula até o término do prazo estipulado neste Edital, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga disponível, mediante confirmação dentro do prazo subsequente, de acordo com o cronograma, item 3.1 deste Edital.

6.2 – De acordo com a Resolução nº 01/2012 do CCEPE, será disponibilizada uma vaga no Curso de Mestrado e outra no Curso de Doutorado (adicionais ao número normal de vagas oferecidas) para servidores ativos da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus a tal vaga adicional, os servidores devem obter aprovação no PSA, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas estabelecido no item 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 – As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto nos item 1.3 e 1.4 deste Edital, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais
CCEN – UFPE

Att. Prof. Eduardo Padrón Hernández

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n

Cidade Universitária, CEP 50.740-560

Recife – PE, Brasil

Telefone: 55 (81) 2126.8412

Fax: 55 (81) 2126.8412

7.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/pgmtr.

7.3 – Os candidatos não classificados poderão obter de volta seus documentos, no prazo entre trinta e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final. Após esse período, e a critério do PPGMtr, os documentos não retirados poderão ser reciclados.

7.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita aceitação pelo candidato dos termos do presente edital.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.6 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados.

7.7 – Dedicção em tempo integral, base teórica sólida em matemática, química e física (nível pré-universitário) e conhecimento intermediário da língua inglesa são fortemente recomendados para o sucesso acadêmico daqueles que venham a ingressar na Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE.

Eduardo Padrón Hernández
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais – UFPE

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS/CCEN/UFPE

Eu, _____,

(nome social)

_____, graduado (a) pelo (a)

(profissão)

_____,

(instituição e país)

em ____/____/____, ciente dos termos do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de () MESTRADO () DOUTORADO.

Nestes Termos

Pede Deferimento

_____, ____ de _____ de _____

(local e data)

(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: _____ SIM () NÃO ()

É servidor ativo da UFPE: _____ SIM () NÃO ()

Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral () Tempo Parcial ()

Nº de Identificação ou RG: _____

Nº de C.P.F.: _____

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

EM CASO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO:

Nº do Passaporte: _____

Validade do Passaporte: _____

País de origem: _____

Portador de deficiência SIM ___ NÃO ___

Favor especificar _____

Cor/Raça: _____

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

TO THE PRESIDENT OF THE UFPE MATERIALS SCIENCE POST-GRADUATE PROGRAM COMMITTEE

I, _____,
(name, printed)

_____, graduate of
(profession)

_____,
(institution and country)

in ____/____/____ (date of graduation), fully aware of the statute of the Materials Science Post-Graduate Program of this University, respectfully submit my Application to the Program at the level () MESTRADO (MASTERS) () DOUTORADO (DOCTORATE).

In these terms, asks for homologation

(place and date)

(signature)

APPLICANT'S ADDITIONAL INFORMATION (PLEASE PRINT):

Requests Fellowship: YES () NO ()

UFPE Active Employee: YES () NO ()

Dedication to the Program: Full Time () Part Time ()

ID Number (if applicable): _____

CPF Number (if applicable): _____

Date of Birth: _____

Place of Birth: _____

Address: _____

City: _____ Country: _____

Postal Code: _____

Telephone(s): _____

e-mail: _____

FOR FOREIGN APPLICANTS:

Passport Number: _____

Issuing Country: _____

Expiration Date: _____

Disability YES ___ NO ___

Please specify _____

Color / Race: _____

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO

Disponível em www.ufpe.br/pgmtr - Este formulário pode ser preenchido em letra de forma ou usando um processador de texto.

NOME _____ ---MEST DOUT

ITEM	INFORMAÇÃO ¹	Doc/ Pág ¹	C.S. ²
Graduação em ³			
Instituição / País			
Conceito MEC ⁴			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso em semestres ⁵			
Coefficiente de rendimento / Escala ⁵			
Mestrado em ⁶			
Instituição / País			
Conceito CAPES ⁷			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso ⁸			
Coefficiente de rendimento / Escala ⁸			
Número de semestres em Iniciação Científica ⁹			
Artigo(s) Científico(s) – Qualis A ou B ^{10,11,12}			
Artigo(s) Científico(s) – Qualis C ^{10,11,12}			
Artigo(s) submetido(s) ^{10,11,12}			
Patente ^{10,13}			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso local/regional ^{10,14}			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso nacional/internacional ^{10,14}			
Apresentação de resumo expandido em congresso nacional/internacional ^{10,14}			
Atividades de docência ¹⁵			
Curso(s) ou Estágio(s) ^{16,17}			
Atividades Adicionais ¹⁸			

- ¹ O preenchimento destas duas colunas é de responsabilidade do candidato; os documentos comprobatórios deverão ser incluídos na ordem em que são listados neste formulário, e numerados no canto superior direito ou canto inferior direito de cada página.
- ² Esta coluna deverá ser preenchida pela Comissão de Seleção.
- ³ Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
- ⁴ Anexar página impressa do e-MEC.
- ⁵ Anexar Histórico Escolar ou declaração do Curso que inclua as informações exigidas.
- ⁶ Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado.
- ⁷ Anexar comprovante (página da CAPES, declaração do Curso, etc).
- ⁸ Anexar Histórico do Mestrado ou declaração do Curso.
- ⁹ Termo de outorga ou Certificado(s) ou Declaração da agência de fomento ou da Pró-reitora responsável pela Iniciação Científica com a indicação do período.
- ¹⁰ Ordenar cronologicamente, do mais recente ao mais antigo.
- ¹¹ Primeira página do artigo e carta de aceitação, como aplicável.
- ¹² Página da CAPES/WEBQUALIS que liste o periódico e seu Qualis; ou comprovação de Fator de Impacto.
- ¹³ Especificar se nacional ou internacional e status atual, anexar protocolo/comprovante junto ao INPI.
- ¹⁴ Anexar comprovante (certificado de apresentação – não será aceito certificado de participação); para conferências internacionais no exterior, cópia do resumo + comprovante de participação serão aceitos.
- ¹⁵ Anexar comprovante (declaração em papel timbrado do Departamento, com assinatura do responsável).
- ¹⁶ Apenas cursos com duração igual ou superior a 8 h ou estágio com duração igual ou superior a 1 mês, em área relevante/afim. Listar título do curso e sua duração ou empresa/instituição de realização do estágio e período.
- ¹⁷ Anexar comprovante(s) em que conste carga horária e período do(s) curso(s) ou estágio(s).
- ¹⁸ Anexar comprovante(s) da(s) atividade(s) relevante(s).

CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/05/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 (segundo semestre) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1. Inscrição:

1.1 - Para o Curso de **Mestrado**, exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou em instituição do exterior. Para o Curso de **Doutorado**, exige-se mestrado em qualquer área do conhecimento, realizado em instituição nacional reconhecida pela CAPES ou em instituição do exterior.

1.1.1 - A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

1.2 – A inscrição compreende o preenchimento da ficha de inscrição online que deve ser feito do dia **23/05/2019 até às 16:00 do dia 14/06/2019**. Após realizado o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deve entregar sua documentação comprobatória impressa, que **deve estar totalmente consistente com as informações cadastradas no sistema online**. A entrega dos documentos impressos para finalizar a inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada no **Centro de Informática (CIn) da UFPE**, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) CEP 50740-560 - Recife - PE - Brasil, do dia **23/05/2019 até o dia 17/06/2019**, em dias úteis entre 08:00 e 12:00 e 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandado. Só será aceita a entrega de documentação do candidato que tiver preenchido sua ficha de inscrição online anteriormente à entrega dos documentos. O período de **15/06/2019 a 17/06/2019** consiste em um período para o candidato imprimir e entregar sua documentação presencialmente. Porém, neste período, **não é permitida atualização da inscrição no sistema online e nem entrega de documentação adicional ou inconsistente com o que foi cadastrado no sistema online**.

1.3 - A inscrição também poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada no período de **23/05/2019 a 14/06/2019** e recebida pelo programa em até três dias úteis após o término de inscrições presenciais, não se responsabilizando, o programa, por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal. O preenchimento da ficha de inscrição online também é obrigatório e deve ser feito do dia **23/05/2019 até às 16:00 do dia 14/06/2019**. Só será aceito o recebimento da correspondência com documentos do candidato que tiver preenchido sua ficha de inscrição online anteriormente ao envio dos documentos.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título.

1.5.1 Informações **imprecisas ou erradas** no currículo, e **documentação de comprovação não apresentada** conforme solicitado, podem levar a **não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato**.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

a) Cópia completa da Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente, impressa (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>) juntamente com duas cópias do recibo de entrega, gerado pelo sistema após a submissão eletrônica da Ficha de Inscrição;

b) No caso de candidato brasileiro, cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral); OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral; no caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente colada na Ficha de Inscrição impressa;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme instruções **no Anexo I**, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado (**semestre 2019-1**) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. **De acordo com o Decreto nº 6.135/2007 e conforme Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda;**

e) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades e resultados indicados na Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente. **A documentação comprobatória deve ser organizada e apresentada seguindo a mesma ordem das atividades e resultados apresentados na ficha de inscrição. Para cada documento comprobatório, deve haver, no canto superior direito, o número do comprovante, que é fornecido pelo sistema de inscrição. Não deve ser incluído nenhum comprovante para as atividades e resultados não incluídos no formulário de inscrição, tais como comprovantes de participação em eventos, cursos de línguas estrangeiras, artigos não qualificados.** A inclusão desse tipo de comprovante pode levar à penalização do candidato.

f) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com os seguintes documentos de apresentação obrigatória (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente;

b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação de graduação de que o candidato tem condições de concluir o curso até fim do primeiro semestre de 2019, para os casos previstos no item 2.4;

c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo, com todas as notas das disciplinas e deve ter **a chancela da instituição de ensino ou da coordenação de graduação**. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos eliminatórios (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente;

b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

c) Cópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o fim do primeiro semestre de 2019, para os casos previstos no item 2.4;

d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas e devem ter **a chancela da instituição ou coordenação de cada curso**. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável

concluente, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula;

2.5 - A Ficha de Inscrição, acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>, deve ser preenchida e salva no sistema de inscrição online. Em seguida, ela deve ser impressa e anexada (todas as folhas) à documentação a que se referem os Itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.6 - Após a entrega da documentação comprobatória, **não** será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento. **Informações imprecisas ou erradas, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato.**

3 - Exames de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Preenchimento online de ficha de inscrição (*)	23/05/2019 a 14/06/2019	Até às 16:00 do dia 14/06/2019
Entrega de documentos via correios	23/05/2019 a 14/06/2019	
Entrega de documentos presencialmente	23/05/2019 a 17/06/2019	Segunda a Sexta de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Etapa Única - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Comissão) e Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)	18/06/2019 a 04/07/2019	
Resultado da Etapa Única e Final	05/07/2019	A partir das 17:00
Prazo Recursal	06/07/2019 a 09/07/2019	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIN/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 16:00 do dia 09/07/2019.
Resultado Final após Recurso	15/07/2019	A partir das 17:00h
Matrícula	2019.2 (conforme Calendário do SIG@POS/ PROPESQ)	
Início das aulas	2019.2 (conforme definido pelo programa após matrícula)	

(*) – Obrigatório para inscrição por correio ou presencial.

3.1.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado, leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a **8,0 (oito)** A nota do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 4 (quatro). Será permitido submeter **apenas um** pré-projeto para mestrado ou doutorado.

3.1.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.1.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} \cdot 20 + \text{C2} \cdot 30 + \text{C3} \cdot 10 + \text{C4} \cdot 10 + \text{C5} \cdot 10 + \text{C6} \cdot 20) / 100$$

3.1.1.4 - O depósito de cada pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima.

3.1.1.5 - O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição online.

3.1.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 4,0 (quatro). A nota do CV comporá a nota final com peso 6,0 (seis).

3.1.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Pontuação Máxima
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.1.2.3 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será computado com duas casas decimais e será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 2,0 + \text{N_ED} * 1,0 + \text{N_EPDI} * 1,0 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10,0$$

3.1.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários
Preenchimento online de ficha de inscrição (*)	23/05/2019 a 14/06/2019	Até às 16:00 do dia 14/06/2019
Entrega de documentos via correios	23/05/2019 a 14/06/2019	
Entrega de documentos presencialmente	23/05/2019 a 17/06/2019	Segunda a Sexta de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Etapa Única - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Comissão) e Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)	18/06/2019 a 04/07/2019	
Resultado da Etapa Única e Final	05/07/2019	A partir das 17:00
Prazo Recursal	06/07/2019 a 09/07/2019	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 16:00 do dia 09/07/2019.
Resultado Final após Recurso	15/07/2019	A partir das 17:00 h
Matrícula	2019.2 (conforme Calendário do SIG@POS/ PROPESO)	
Início das aulas	2019.2 (conforme definido pelo programa após matrícula)	

(*) – Obrigatório para inscrição por correio ou presencial.

3.2.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a 8,0 (oito). A nota do pré-projeto de pesquisa comporá a nota final com o peso igual a 4,0 (quatro).

3.2.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.2.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} * 20 + \text{C2} * 30 + \text{C3} * 10 + \text{C4} * 10 + \text{C5} * 10 + \text{C6} * 20) / 100$$

3.2.1.4 - O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não precisa ter capa e sumário; se tiver, eles contam para o limite de páginas acima.

3.2.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 4,8 (quatro vírgula oito). A nota do CV comporá a nota final com peso igual a 6,0 (seis).

3.2.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Pontuação máxima
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	3,0
Experiência Docente (N_ED)	0,5
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	0,5
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.2.2.3 - O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 3,0 + \text{N_ED} * 0,5 + \text{N_EPDI} * 0,5 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10$$

3.2.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo (mestrado e doutorado) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = (\text{NOTA_PP} * 4,0 + \text{NOTA_CV} * 6,0) / 10$$

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2 - No Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.3 - No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas, nos termos do Anexo III deste Edital, **92 (noventa e duas) vagas para o Curso de Mestrado e 61 (sessenta e uma) vagas para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas de cada linha de pesquisa. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Conforme Letra (b) do Art. 1o da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para

Doutorado. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado no Anexo II.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições:

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Computação

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)

CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 - Dúvidas e contatos devem ser enviados para email selecao-pos@cin.ufpe.br.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Ricardo Bastos Cavalcante Prudêncio
Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação– UFPE

Anexos

Ficha de Inscrição online

ANEXO I – Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

ANEXO II – Critérios para avaliação do currículo.

ANEXO III – Número de vagas.

ANEXO IV – Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição.

ANEXO I

Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br.

2. Clicar no lado direito da tela em “Acesso Rápido”- “[GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU](#)”.

3. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”.

4. Preencher os campos:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

5. Clicar em Avançar.

6. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: 3181

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)

(=) Valor Principal: R\$ 50,00

(=) Valor Total: R\$ 50,00

7. Clicar em Emitir GRU

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Nº de Referência	Valor
INSCRIÇÃO SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO	3181	R\$ 50,00

ANEXO II
Critérios para avaliação do currículo

1) HISTÓRICOS (N_H)

- Para a seleção ao Mestrado, a Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue:

$$N_H = (HG * FCH * 7,0 + N_POS_G * 3,0) / 10$$

onde

- HG = Média do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

Curso de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- N_POS_G = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> para o Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato). Para cursos realizados no exterior a comissão fará análise dos mesmos considerando critérios similares aos adotados pela CAPES.

Conceito CAPES	N_POS
5, 6 e 7	10,0
4	9,0
3	8,0
Sem programa	7,0

- Prêmios (tal qual a láurea, melhor artigo em evento qualificado pela CAPES, e conquista de maratona de programação de sociedades reconhecidas como a ACM e a SBC) serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão e podem adicionar até 0,5 pontos ao HG (láurea: 0,5; outros: 0,25). Não consideraremos excelência acadêmica de aluno em curso, mérito profissional em faculdade, aprovação em concurso público, professor homenageado; e similares.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação lato sensu adiciona até 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação stricto sensu na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
- A nota máxima atribuída a N_H e HG é 10,0 (dez).
- Os históricos de instituições do exterior serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão de forma comparativa com o histórico de instituições nacionais correspondentes.
- Para a seleção ao Doutorado, a Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue, assumindo também, para evitar repetição, as siglas e regras apresentadas acima para o Mestrado:

$$N_H = (N_HG * 6,0 + N_HM * 4,0) / 10$$

onde

- N_HG = $(HG * FCH * 7,0 + N_POS_G * 3,0) / 10$
- N_HM = $(HM * 7,0 + N_POS * 3,0) / 10$
- HG = Média do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado
- N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> para o Programa de Pós-Graduação na área do curso de Pós-Graduação do candidato):

Conceito CAPES	N_POS
5, 6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0

- A conclusão do mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da N_HM
- A nota máxima atribuída a HG, HM, N_HG e a N_HM é 10,0 (dez).

2) Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N_PCT) é calculada como segue:

$$N_PCT = N_Periodicos + N_Eventos$$

onde

2.1) $N_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10$, onde

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em periódicos (por exemplo, se a maior classificação for A2 e as outras publicações forem 2 B1, 1 B2, e 3 B4, N será 3),

NPP_j = número de publicações em periódicos com classificação na tabela disponível em <http://www.cin.ufpe.br> (usando o exemplo anterior, NPP_1 poderia ser 2, NPP_2 1, e NPP_3 3),

IPP_j = índice da publicação em periódico j (com o mesmo exemplo, IPP_1 seria o índice de B1, IPP_2 o de B2, e IPP_3 o de B4).

2.2) $N_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5$, onde

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos (ver exemplos do item anterior),

NPE_j = número de publicações em eventos classificados de acordo com tabela disponível em <http://www.cin.ufpe.br>

IPE_j = índice da publicação em evento j .

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir (caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação):

Classificação	Índice
A1	1,00
A2	0,90
B1	0,75
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Eventos da Área de Ciência da Computação disponível em <http://www.cin.ufpe.br>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.
- As publicações em Periódicos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Periódicos da Área de Ciência da Computação disponível em <http://www.cin.ufpe.br>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.
- Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação.
- Cada publicação tem que ser comprovada com a cópia completa do artigo publicado no periódico ou anais do evento, com evidência do nome do evento ou periódico em alguma parte do artigo, como no rodapé ou cabeçalho da primeira página. Exclusivamente para casos nos quais o evento ainda não tenha se realizado ou o artigo ainda não tenha sido publicado no periódico até a data final das inscrições, a comprovação tem que ser feita com a cópia completa do artigo submetido para publicação, mais a carta de aceitação ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
- **Publicações não comprovadas ou inseridas no formulário de inscrição com classificação diferente da tabela disponível em <http://www.cin.ufpe.br>, não serão consideradas e poderão levar à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**
- Resumos de menos de uma página não são considerados.
- Resumos estendidos ou “short papers” (até 2 páginas) serão considerados com classificação imediatamente inferior ao do evento. Se o evento ou periódico for B5, o índice considerado será 0,025.
- A nota máxima atribuída a N_{PCT} , $N_{Periodicos}$ e $N_{Eventos}$ é 10,0 (dez).
- Candidatos ao Doutorado com uma ou mais publicações (qualificadas pela classificação mencionada anteriormente) comprovadamente aprovadas em até 30 meses do início do mestrado terão um bônus de até 0,5 pontos no N_{PCT} .
- **Publicações em eventos ou periódicos que não constam na tabela de classificação não contam para a nota acima e não devem ser incluídas na ficha de inscrição nem na documentação apresentada. Incluir essas publicações levará à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**

3) Experiência Docente (N_{ED})

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.

- O tempo de docência deve ser contabilizado, não importando quantas disciplinas foram ministradas, nem em quantas universidades.
- Atividades administrativas enquanto docente são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5

4) Experiência em P&D&I (N_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Bolsa de projeto de subvenção econômica como FACEPE/PAPPE são consideradas como bolsa P&D&I. O mesmo vale para bolsas RHAE pesquisador em empresa e DTI. Já bolsas FNDE e PROUNI, sem uma qualificação clara de P&D&I, não contam. As bolsas de mestrado e doutorado de programa de pós-graduação (por exemplo, CAPES e CNPq) ou obtidas através de edital (por exemplo, FACEPE) não contam como Bolsa P&D&I.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

5) Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Os documentos comprobatórios de atividades profissionais devem ser impressos em papel timbrado da empresa, e devem conter o carimbo da pessoa que assina.
- Atividades de ensino, incluindo ensino médio, não são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extracurricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2

ANEXO III
Vagas (*)

(*) Nos termos da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado, independentemente do quantitativo estabelecido para cada uma das linhas de pesquisa. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado abaixo.

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Agentes Inteligentes e Representação do Conhecimento	2	1
Aprendizagem de Máquina e Mineração	10	4
Avaliação de Desempenho e Dependabilidade	6	4
Banco de Dados	5	4
Computação Evolucionária, Aprendizagem e Otimização	5	4
Engenharia de Software e Linguagens de Programação	22	15
Fundamentos Matemáticos da Computação	1	1
Inteligência Computacional	13	7
Multidisciplinar	2	5
Processamento e Síntese de Mídias e Interação	5	4
Reconhecimento de Padrões e Processamento de Sinais	3	2
Redes de Computadores	8	2
Sistemas Embarcados	4	3
Visão Computacional, Realidade Virtual e Aumentada	0	3
Sistemas de Comunicação	4	0
Sistemas Distribuídos	2	2
	92 (noventa e duas)	61 (sessenta e uma)

ANEXO IV
Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ciência da Computação da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA- CCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática torna público o presente Edital Complementar, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 – segundo semestre - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Matemática, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, para que tal título seja considerado na avaliação do currículo, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim, desde que realizado em programa reconhecido pelo MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Matemática, no endereço:

Programa de Pós-Graduação em Matemática
Departamento de Matemática, CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife, PE - 50740-560

entre os dias 20/05/2019 a 10/06/2019, das 8(oito) às 17(dezessete) horas (nos dias úteis), devendo ser efetuada pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é posgrad@dmat.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8415.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela comissão até 03(dias) úteis após encerramento das inscrições.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação necessária para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1 – Formulário de Inscrição preenchido, na forma do anexo I.

2.1.2 – Cópias de carteira de identidade ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

2.1.3 - CPF, Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral**).

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral,

2.1.4 – 01 (uma)foto 3x4 recente.

2.1.5 – Currículo Lattes, com cópias dos documentos comprobatórios.

2.1.6 – Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação ou de ser concluinte do mesmo.

2.1.7 – Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado que possuem título de mestre ou que estiverem cursando o mestrado e que desejarem que tais atividades sejam consideradas na Avaliação do *Curriculum Vitae* (item 3.4) deverão instruir o requerimento com:

2.2.1 – Cópia de diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou de ser concluinte do mesmo.

2.2.2 – Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se

necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concludente, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula

2.5 – Para a efetivação da matrícula no programa, o aluno deverá ter concluído a graduação até a data da matrícula, caso contrário perderá a vaga.

3 -Seleção e Admissão. O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, e formada por pelo menos 3 (três) membros.

3.1 – Cronograma:

Etapas da seleção	Datas	Horário
Inscrições	20/05 a 10/06/2019	08:00 até 17:00
Etapa 1. Prova de Conhecimento	14/06/2019	09:00 até 13:00
Resultado da Etapa 1	17/06/2019	17:00
Prazo recursal da Etapa 1	18/06 a 21/06/2019	08:00 até 17:00
Etapa 2. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	25/06/2019	08:00 até 17:00
Resultado da Etapa 2 e Resultado Final	25/06/2019	17:30
Prazo recursal da Etapa 2 e Resultado Final	26/06 a 28/06/2019	8:00 até 17:00
Resultado Final	28/06/2019	17:30
Matrícula	2019.2	Conforme Cronograma de Matrícula no Sig@Pós/PROPESQ
Início das aulas	08/2019	Conforme definido pelo curso após a matrícula

3.2 Prova de Conhecimento: A Prova de conhecimento, com caráter eliminatório, com peso 6(seis), terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e utilização de aparelhos de comunicação. A Prova de Conhecimento será avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obter nota menor que 5,0 (cinco).

3.2.1 – A Prova de Conhecimentos versará sobre tópicos de Análise na Reta para o mestrado, e Análise em Rn para o doutorado. O Programa da Prova de Conhecimento consta no Anexo 2.

3.2.2 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.3– Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao mestrado. A avaliação do currículo, com caráter classificatório, terá peso 4(quatro).

3.3.1 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 7)	
Atividades	Pontuação Máxima
Prova Extramuros, Prova de ENADE, Cursos de Verão na área com média maior o igual a 5,0	6
Médias dos Históricos Escolares da graduação	4

2 – Atividades Acadêmico-Científicas (peso 2)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (1 ponto/semestre)	2
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	4
Prêmios e distinções científicas	2

3 – Atividades de Extensão (peso 1)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima

Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	3
Mínicurso (mínimo 12h), como aluno	3
Monitoria de disciplina	4

3.3.2 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção no mestrado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Titulação, Atividades acadêmico-científicas e Atividades de extensão.

3.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao doutorado. A avaliação do currículo terá peso 4(quatro).

3.4.1 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 7)	
Atividades	Pontuação Máxima
Prova Extramuros, Cursos de Verão(a nível de doutorado), com média maior o igual a 5,0	6
Médias dos Históricos Escolares da pós-graduação	4

2 – Atividade Acadêmico-Científicas(peso 2)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Mestrado em Matemática	2
Mestrado em áreas afins	1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	3
Prêmios e distinções científicas	2

3 – Atividades de Extensão (peso 1)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	6
Mínicurso (mínimo 12h)	4

3.4.2 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção no doutorado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Titulação, Atividades acadêmico-científicas e Atividades de extensão.

4 – Resultados

4.1 – O resultado Processo Seletivo ao mestrado e ao doutorado será dada pela média ponderada das notas obtidas na Prova de Conhecimento e na Avaliação do *Curriculum Vitae*, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Prova de Conhecimento, pela maior pontuação na Avaliação do *Curriculum Vitae* e, por fim, pela idade. No que refere ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.3 – Serão considerados aprovados todos os candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.4 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da secretaria do programa e no site www.ufpe.br/pgdmat

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, nos prazos estabelecidos no Item 3.1.

5.2 – Na hipótese de recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 05 (cinco) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Matemática e em 05 (cinco) o número de vagas para o Curso de Doutorado em Matemática, os quais serão preenchidos por candidatos

classificados/aprovados. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até data de encerramento da matrícula será convocado a candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - A aprovação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido sem, todavia, assegurar necessariamente concessão de bolsa de estudos. É assegurada uma vaga institucional adicional de mestrado e uma vaga institucional adicional de doutorado para servidores ativos e permanentes na UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com a Resolução 01/2011 Art.1

6.3 - A concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados no processo seletivo e, consecutivamente, matriculados nos Cursos de Mestrado em Matemática ou Doutorado em Matemática dependerá das cotas destinadas ao PGMAT/UFPE pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq, CAPES e FACEPE.

6.4 – O número de bolsas será divulgado após o resultado final e sua distribuição obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

7 – Áreas de Concentração

7.1 – As áreas de concentração do Mestrado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa nas seguintes áreas: Álgebra, Análise, Geometria e Combinatória.

7.2 – As áreas de concentração do Doutorado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa e orientadores disponíveis nas seguintes áreas: Álgebra, Análise, Geometria e Combinatória.

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8415.

8.2 – Os candidatos terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia.

8.3 – Será garantida a não identificação do candidato na Prova de Conhecimento.

8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.6 – O presente edital terá ampla divulgação, será afixado no quadro de avisos da secretaria do programa e ficará disponível no sítio www.ufpe.br/pgdmat, sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

8.7 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sob a pena de sua reciclagem.

8.8 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Miguel F. Loayza Lozano
Coordenador, Pós-Graduação em Matemática – UFPE

Anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Programa da Prova de Conhecimento

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRADO / DOUTORADO

NOME:			COLE SUA FOTO AQUI
NOME SOCIAL:			
DATA DE NASCIMENTO:			
NATURALIDADE:			
NACIONALIDADE:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:	
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:	
DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	
NÚMERO DE PASSAPORTE:		COR/RAÇA:	
ESCOLARIDADE PAI:		ESCOLARIDADE MÃE:	
E-MAIL:			
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () NÃO () SIM. NOME DA EMPRESA: _____			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () NÃO () SIM. QUAIS: _____			
FORMAÇÃO ACADÊMICA – GRADUAÇÃO			
UNIVERSIDADE: _____			
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: _____		SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO: _____	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO			
ORIENTADOR: _____			
DISSERTAÇÃO: _____			
UNIVERSIDADE: _____			
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: _____		SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO: _____	

OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, até ao item 2.2.2. A ausência de qualquer documento exigido, acarretará a não homologação da inscrição.

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO II
PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

2.1 Programa para o Mestrado. Análise na Reta. Números Reais. Sequências e séries de números reais. Topologia da Reta. Limite de funções, funções contínuas. Derivadas. Integral de Riemann.

Bibliografia:

- Elon Lages Lima, Curso de Análise, Vol 1, Projeto Euclides, IMPA, 1982.
- Geraldo Ávila, Introdução à Análise Matemática, Ed. Edgard Blucher, 1991

2.2. Programa para o Doutorado. Análise em \mathbb{R}^n . Topologia do Espaço Euclidiano. Funções reais de n variáveis. Aplicações diferenciáveis. Teorema da função implícita e inversa. Integrais múltiplas e mudança de variáveis.

Bibliografia:

- E. Lages Lima, Curso de Análise, Vol 2, Projeto Euclides, IMPA, 11ª. Edição, 2015.
- J. Munkres, Analysis on Manifolds, Adisson-Wesley Publishing Company, 1990.

PORTARIA Nº 02-CE, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 92, VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

RESOLVE

Conforme processo nº 23076.015527/2019-79, designar os professores abaixo listados para comporem a sua Comissão para Elaboração do Regimento de Trabalho de Conclusão de Curso:

Membros Titulares

- **Maria Lúcia Ferreira Figueiredo Barbosa**
- **Ramon de Oliveira**
- **Alice Mirian Botler**
- **Clarissa Martins de Araujo**

Essa portaria será valida no período de setembro a dezembro deste ano.

ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS
VICE-DIRETORA

PORTARIA Nº 03-CE, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 92, VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

RESOLVE

Conforme processo nº 23076.015527/2019-79, designar os nomes abaixo listados para comporem a sua Comissão para Elaboração do Regimento de Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia:

Docentes:

- **Ana Carolina Perrusi Alves Brandão;**
- **Clécio dos Santos Bunzen Júnior;**
- **Janayna Cavalcante;**
- **Maria Conceição Carrilho de Aguiar;**
- **Maria Elizabeth Varjal Medicis Pinto;**
- **Patrícia Smith Cavalcante;**
- **Viviane de Bona.**

Técnicos:

- **Nisiael de Oliveira Kaufman.**

Essa portaria será valida no período de setembro a dezembro deste ano.

ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS
VICE-DIRETORA

PORTARIA Nº 04-CE, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 92, VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

RESOLVE

Conforme processo nº 23076.018703/2019-24, designar os indicados abaixo listados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia:

DOCENTES	REPRESENTAÇÃO	INGRESSO
Clécio dos Santos Bunzen Júnior	Vice-coordenador	01/09/2018
Edson Francisco de Andrade	DAEPE	23/03/2018
Eleta de Carvalho Freire	DMTE	25/05/2015
Fátima Maria Leite Cruz	DPOE	21/08/2018
Fernanda da Costa Guimarães Carvalho	DAEPE	06/11/2015
José Policarpo Júnior	DFSFE	01/10/2016
Magna do Carmo Silva	Coordenadora	01/12/2015
Maria Elizabeth Varjal Médicis Pinto	DPOE	15/08/2017
Maria Lúcia F. de Figueiredo Barbosa	DMTE	11/05/2015
Sérgio Paulino Abranches	DFSFE	01/10/2016

ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS
VICE-DIRETORA

PORTARIA Nº 05-CE, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 92, VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

RESOLVE

Conforme extrato de ata da 4ª Reunião Ordinária do Pleno do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, designar os professores abaixo listados para comporem a sua Comissão de Progressão:

Membros Titulares

- Adriana Maria Paulo da Silva
- Rosângela Tenório de Carvalho
- Sylvia Regina de Chiaro Ribeiro Rodrigues (DPOE)

Membros Suplentes

- Petronildo Bezerra da Silva
- Telma Ferraz Leal

A Comissão terá mandato de 02 anos.

ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS
VICE-DIRETORA